

**Indicador 30** - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.

De acordo, sem alteração proposta.

**Indicador 31** - Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.

De acordo, sem alteração proposta.

**Indicador 32** - Proporção de usuários com carga viral de HIV indetectável/número total de usuários que realizaram carga viral no período.

De acordo, sem alteração proposta.

**Indicador 33** - Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.

De acordo, sem alteração proposta.

**Indicador 34** - Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial.

De acordo, sem alteração proposta.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 406 DE 7 DE MAIO DE 2020

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pelo parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012; e, Lei Municipal nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em especial o seu Parágrafo único do art. 1º; e, cumprindo decisão da reunião ordinária Virtual do Colegiado realizada no dia 05/05/2020 na Plataforma Zoom, tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 028 de 06/05/2020.

#### DELIBERA

**Art. 1º** Aprovar o **Relatório Anual de Gestão do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2019**, com as observações e recomendações abaixo sinalizadas, conforme decisão da reunião ordinária Virtual do Colegiado realizada no dia 05 de maio de 2020:

- A implantação da Plataforma Digisus Gestor em substituição ao Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão SARGUS em 2019 apresentou problemas na inserção de dados e confecção do RAG. A assessoria técnica do gabinete disponibilizou o RAG não extraído da plataforma, mas mantendo os tópicos necessários e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos por Lei;

- No que se refere ao conteúdo apresentado, as análises geradas pela plataforma, extraídas dos sistemas oficiais foram prejudicadas e carecem de revisão, principalmente, no que se refere a análise do diagnóstico de morbimortalidade e da rede física;

- Em relação à análise dos resultados dos indicadores, somando os de pactuação interfederativa e pactuados no âmbito da SES, 57,5% atingiram a meta pactuada para 2019. Esse desempenho foi justificado no documento, no entanto, torna-se necessário o desenvolvimento de ações para melhorar a performance;

- Os dados da força de trabalho foram apresentados com informações da própria Secretaria e permitiu clareza de informações, mas também carecem de revisão pois a plataforma Digisus utiliza como fonte de dados o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES;

- A avaliação do desempenho das metas físicas do PPA alinhadas na Programação Anual de Saúde - PAS verificou que algumas metas estruturais e assistenciais não foram atingidas. No entanto, a gestão apresentou justificativas e, nas considerações, destacou as ações que executou ao longo de 2019 no sentido de melhorar os resultados alcançados;

- Por derradeiro, de forma a possibilitar maior controle social, recomendamos à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro que os relatórios devem ser enviados utilizando linguagem acessível e detalhamento por Área de Planejamento.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos a partir de 05/05/2020.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21.05.2020

09/002121/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item no valor estimado de R\$ 13.755,06 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), cujo objeto refere-se a registro de preços para aquisição de material médico/hospitalar e correlatos, para abastecimento da Gerência de Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515 e 8540.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 21/05/2020

(\*) O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.695/2019, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Contrato nº 020/2020, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF) e edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SMS nº 356/2019 realizado por meio do processo administrativo nº 09/001.695/2019, no valor total de **R\$ 4.243.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de Enxoval Hospitalar), visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio com vigência de 07/03/2020 a 06/03/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
003/2020	09/73/000.013/2020	HMRPS	R\$ 816.000,00	18.80.10.302.0306.2009	3.3.90.39.71	114/2020

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 26 de 17/04/2020 - pag. 06 - 2ª coluna.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 21 DE MAIO DE 2020

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

#### RESOLVE

nº 542 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 705 de 10/03/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, PATRICIA MARTINS PEREIRA VERAS, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228 827-2, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 543 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC nº 020 de 23/01/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA COELHO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/315 837-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 544 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN nº 023 de 05/03/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, LARISSA SPIER, Cirurgião Dentista, matrícula 10/239 455-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 545 - Tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBPAV/CAP2.2/CGA/DRH de 19/05/2020, tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 445 de 07/04/2020, publicada no D.O. RIO de 08/04/2020.

#### SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA ATO DA SUBSECRETÁRIA \*PORTARIA S/SUBREG "P" Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2020

**Designa os servidores autorizados a emitir Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria.**

**A SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM nº 1.200 de 28 de agosto de 2015, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBREG nº 256 de 08/05/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores autorizados a emitir Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria, conforme o ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria S/SUBREG nº 04, de 26 de agosto de 2019, publicada no D.O. Rio de 27 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020

#### ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA S/SUBREG "P" Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2020.

UA	Unidade	Nome	Matrícula
1800	S/SUBREG	Lídia Zimbardi	11/166.032-3
1800	S/SUBREG	Deborah do Espírito Santo Bejder	11/238.432-9
1800	S/SUBREG/CGCA	Luciana Ludwig Nigri	11/218.589-0
1800	S/SUBREG/CGCA	Silvana Silva Seguiu	12/207.178-5
1800	S/SUBREG/CGCR	André Luís Bastos Ribeiro	11/238.329-7
1800	S/SUBREG/CGCR	Carla Dantas Viero	11/168.770-6
1800	S/SUBREG/CGCR	Lígia da Fonseca Dantas Pestana	12/219.074-2

(\*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 21/05/2020, nº 50, PAGINA 24.

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV) COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2 DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 21/05/2020

Processo nº: 09/22/000216/2019- NAD nº 136/2020

- OBJETO: cessão de equipamento com fornecimento de indicador biológico
  - PARTES: SMS e BIOHOSP PRDUTOS HOSPITALARES S/A
  - FUNDAMENTOS: Art. 1, Inc. Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações
  - RAZÃO: Pregão
  - VALOR: R\$ 30.000,00
  - AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha
- \*omitido no Diário Oficial de 21/05/2020

#### COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 20.05.2020\*

Processo nº: 0932/000032/2018 - NAD nº 136/2020

- OBJETO: Aquisição de material hospitalar (cateteres) por adesão ao processo 09/003154/2018.
  - PARTES: PCR./SMS/CAP-3.2 e LABORATÓRIO B BRAUN S/A.
  - FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
  - RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 082/2019.
  - VALOR: R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais)
  - AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha
- \* Omitido no D.O. RIO de 21/05/2020